



PROTOCOLO : 5.813-0/2015 (AUTOS DIGITAIS)
PRINCIPAL : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JAURU
INTERESSADOS PEDRO FERREIRA DE SOUZA
JOSÉ NILSO DA COSTA
ZANA GABRIELA MARQUES ALBÉFARO
ASSUNTO : CONFLITO DE COMPETÊNCIA
RELATOR : CONSELHEIRO PRESIDENTE DOMINGOS NETO

DESPACHO

Trata-se de requerimento de conflito de competência suscitado pelo Conselheiro Guilherme Antônio Maluf em face do Conselheiro Interino Moisés Maciel.

Em atenção a divergência levantada quanto à interpretação das normas de distribuição e competência deste Tribunal de Contas, determino o envio dos autos à Consultoria Jurídica Geral, para análise e emissão de parecer.

Tribunal de Contas, 10 de Julho de 2019.

(assinatura digital)¹

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT. MP

